DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 4.369/2025.
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
secretaria@galia.sp.gov.br
14 3274 9028
CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
05/2025
Férias

28/04/2025

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
10910-1	ADRIANO CAMILO 0036 - Bracal	05/05/2025 - 19/05/2025	02/01/2008	01/01/2025	15/0
300227-3	AMALIA ROSA LOPES RIBEIRO 1092 - CONSELHO TUTELAR	06/05/2025 - 25/05/2025	10/01/2024	09/01/2025	20/0
12173-1	ANA PRISCILA NUNES CERVELIN 0045 - Enfermeira Padrão	21/05/2025 - 30/05/2025	01/06/2010	31/05/2024	10/0
10570-1	CARLOS ROBERTO TERASSI 0036 - Bracal	05/05/2025 - 03/06/2025	02/05/2007	01/05/2025	30/0
14440-1	CLARA GABRIELA MARIAO DE SOUZA 0199 - Dir. de Tributação	05/05/2025 - 19/05/2025	20/07/2015	19/06/2024	15/0
12211-1	DANIEL PUERTA TORRES 0210 - Gestor Resp. pela Junta do Serviço Militar	19/05/2025 - 07/06/2025	15/06/2010	14/06/2024	20/0
12122-1	ELIANE FERNANDES DA SILVA 0032 - Agente Comun de Saude	05/05/2025 - 09/05/2025	01/03/2010	27/03/2025	5/0
10138-1	ERLON ANTONIO FERREIRA 0207 - Controlador Interno	26/05/2025 - 30/05/2025	02/05/2007	01/05/2025	5/10
10820-1	GUSTAVO GAYA CHEKERDEMIAN 0016 - Procurador Juridico	05/05/2025 - 12/05/2025	10/07/2007	09/07/2024	8/0
14470-1	IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE 0196 - Dir. de gestão e Otimização do setor de Recursos Humanos	05/05/2025 - 14/05/2025	20/07/2015	19/07/2024	10/0
14280-1	JESSICA CAROLINE DA SILVA PARUSSOLO 0218 - Assessor de Contratos	26/05/2025 - 30/05/2025	01/06/2015	31/05/2024	5/0
2607-1	JOSE ELIAS MORAIS 0017 - Almoxarife	21/05/2025 - 30/05/2025	01/07/1980	30/06/2024	10/0
5193-1	JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA 0088 - Tratorista	05/05/2025 - 03/06/2025	01/06/1990	31/05/2024	30/0
10553-2	JOSE ROBERTO DIAS 0089 - Vigia	28/05/2025 - 16/06/2025	13/05/2024	12/05/2025	20/10
217304-1	JOSE VICTOR ALMASSAN 0206 - Chefe da Merenda Escolar	06/05/2025 - 17/05/2025	06/05/2024	05/05/2025	12/0
11258-1	LAERCIO RAMOS DA SILVA 0074 - Oper Motoniveladora	05/05/2025 - 03/06/2025	16/02/2009	15/02/2025	30/0
6548-1	LIGIA MARIA CHARANTOLA VOLPONI SCARAMUCCI 0059 - Farmaceutico	05/05/2025 - 14/05/2025	15/12/1997	14/12/2024	10/0
12009-1	LUCIANA APARECIDA MACIEL 0032 - Agente Comun de Saude	05/05/2025 - 14/05/2025	01/03/2010	28/02/2025	10/0
12246-1	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	26/05/2025 - 18/06/2025	16/08/2010	15/08/2024	24/0
13021-1	MARCOS ANTONIO PANSANI 0036 - Bracal	05/05/2025 - 03/06/2025	02/07/2012	01/07/2024	30/0
11916-1	PATRICIA APARECIDA ESTEVES DA SILVA 0069 - Merendeira	05/05/2025 - 28/05/2025	01/03/2010	13/03/2025	24/0
14400-1	PATRICIA FERNANDA BOARO 0154 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/05/2025 - 09/05/2025	10/06/2015	09/06/2024	5/0
217293-1	RAFAEL LUIS DOS SANTOS 0072 - Motorista	05/05/2025 - 03/06/2025	21/11/2022	20/11/2024	30/0
12130-1	RICIERI PAULA DOS SANTOS 0032 - Agente Comun de Saude	05/05/2025 - 19/05/2025	01/03/2010	01/02/2025	15/0
10383-1	SANDRO APARECIDO DO ALTO 0050 - Pintor de A. V. e Letreiros	05/05/2025 - 03/06/2025	23/04/2007	22/04/2025	30/0
12912-1	THIAGO SITTA BERTUCCO 0059 - Farmaceutico	19/05/2025 - 23/05/2025	20/06/2012	19/06/2024	5/0
211176-1	VITOR APARECIDO IDALGO 0032 - Agente Comun de Saude	05/05/2025 - 09/05/2025	01/08/2016	31/07/2024	5/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH13.USUARIO] {7.5.413.28.18803/R/18803}

PORTARIA Nº. 4.370/2025.
DE 28 DE ABRIL 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestados médicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Eder Aparecido da Cruz	14180-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	25/04/2025 a 23/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.371/2025.
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 4.186/24, nº 4.282/25, nº 4.348/25 e nº 4.358/25 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. de Educação	20/04/2025 a 16/06/2025
Gilson Nunes Maciel	10456-1	Secretaria Mun. Serviços Urbanos	13/04/2025 a 28/06/2025
Marcio Luiz Marcomini	10596-1	Secretaria Mun. Serviços Urbanos	02/04/2025 a 09/05/2025
Valdecir Aparecido Rossati	6319-1	Secretaria Mun. Serviços Urbanos	03/03/2025 a 29/05/2025
Adriano Cerqueira Leite	11967-1	Secretaria Mun. de Saúde	21/04/2025 a 24/04/2025

Art. 2º. – O período de licença atribuído aos empregados públicos pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....